



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **BARRILENSE SERVICOS DE ARBITROS S/S LTDA**, estabelecida na cidade FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua Adao Krizaniak, 65 Bairro Jardim Primavera, , inscrita no CNPJ sob nº 97.344.667/0001-43, neste ato representado por seu representante Sr. **LUCAS BISELLO CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado em FREDERICO WESTPHALEN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.813.310-75, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7117053244, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

O presente reger-se-á, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, tendo como base o o Pregão Eletrônico SRP nº 51/2025, Processo Licitatório nº 139/2025 e Ata de Registro de Preços 38/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a alteração do quantitativo do contrato administrativo nº 128/2026

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes em anexo e Art. 125, da Lei 14.133/2021, acrescendo-se as seguintes quantidades no item abaixo:

Empresa: BARRILENSE SERVICOS DE ARBITROS S/S LTDA - 1425						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	21,50	JG	CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA FORÇA LIVRE (FEMININO, MASCULINO E MASTER):- Equipe de arbitragem mínima composta por um (01) árbitro, dois (02) bandeirinhas e um (01) mesário/anotador, devidamente uniformizados, munidos de apitos, cartões, bandeiras e cronômetro.- Arbitragem dos jogos, preenchimento de súmulas e carnê de jogos, conferência de documentos e fichas de inscrição no início dos jogos, entrega das súmulas e resultados.	próprio	792,32000	17.034,88
2	20,10	JG	CAMPEONATOS DE FUTEBOL SETE/SOCIETY E BEACH SOCCER - CATEGORIA FEMININO, MASCULINO E MASTER:- Equipe de arbitragem mínima composta por dois (02) árbitros e um (01) mesário/anotador, devidamente uniformizados, munidos de apitos, cartões e cronômetro.- Arbitragem dos jogos, preenchimento de súmulas e carnê de jogos, conferência de documentos e fichas de inscrição no início dos jogos, entrega das súmulas e resultados.	próprio	226,87000	4.560,09
3	30,70	JG	CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE SALÃO -	próprio	247,59000	7.601,01

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			CATEGORIA FORÇA LIVRE (FEMININO, MASCULINO E MASTER): - Equipe de arbitragem mínima composta por dois (02) árbitros, um (01) mesário/anotador e um (01) cronometrista, devidamente uniformizados, munidos de apitos, cartões e cronômetro. - Arbitragem dos jogos, preenchimento de súmulas e carnê de jogos, conferência de documentos e fichas de inscrição no início dos jogos, entrega das súmulas e resultados.			
4	19,20	JG	CAMPEONATO MUNICIPALITO DE FUTEBOL DE SALÃO DE BASE - SUB-7 (MAMADEIRA), SUB 9 (FRALDINHA), SUB 11 (PRÉ-MIRIM), SUB 13 (MIRIM), SUB 15 (INFANTIL), SUB 17 (INFANTO-JUVENIL):- Equipe de arbitragem mínima composta por um (01) árbitro e um (01) mesário/anotador, devidamente uniformizados, munidos de apitos, cartões e cronômetro.- Arbitragem dos jogos, preenchimento de súmulas e carnê de jogos, conferência de documentos e fichas de inscrição no início dos jogos, entrega das súmulas e resultados.	próprio	179,47000	3.445,82
Total dos Produtos						R\$ 32.641,80

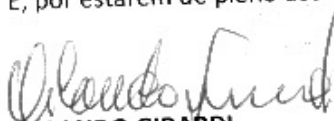
CLAUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

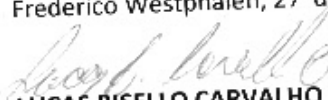
Fica alterada também, a cláusula quarta (do preço e condições de pagamento) acrescentando-se ao contrato administrativo o valor de **R\$32.641,80**(trinta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma. Frederico Westphalen, 27 de agosto de 2026.


ORLANDO GIRARDI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


LUCAS BISELLO CARVALHO
BARRILENSE SERVICOS DE ARBITROS S/S LTDA
Contratada